



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 385.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º)- É aberto na Tesouraria Municipal um credito de cr\$. 9.160,00 (nove mil cento e sessenta cruzeiros), suplementar as seguintes verbas orçamentárias:-

5.3.1.1.1.42 ..	Pessoal Civil -	Cr\$.3.800,00 ✓
5.3.1.2.0.42 ..	Material de Consumo	Cr\$ 3.000,00 ✓
6.3.1.1.1.61 ..	Pessoal Civil	Cr\$ 500,00 ✓
8.3.1.2.0.73 ..	Subvenções Sociais	Cr\$ 300,00 ✓
9.3.1.1.1.91 ..	Pessoal Civil	Cr\$ 600,00 ✓
12.3.1.1.1.94..	Pessoal Civil	Cr\$ 600,00 ✓
14.3.1.1.1.97 . . .	Pessoal Civil	Cr\$ 360,00 ✓

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício de 1973.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 100 outubro de 1973

José Ganeco Filho
José Ganeco Filho
Prefeito Municipal